DIÁRIO — OFICIAL



Câmara Municipal de **Monte Santo**



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO			
PROJETO DE RESOLU	ÇÃO 001/2023	 	



PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

Av. Luís Eduardo Magalhães nº8888 - Centro - Monte Santo/BA- CEP- 48.800-000 E-Mail: camaradevereadoresdems@gmail.com CNPJ: 63.082.069/0001-21

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, de 17 de janeiro de 2023.

Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo-Bahia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, encaminha o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores, Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo, a título de recomposição inflacionária com índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento). Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado para o ano de 2022 Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações

orçamentárias próprias e específicas. Art.3º - Fica autorizada a Presidência da Câmara, a formalizar publicação de Decreto Legislativo, em janeiro de 2024, com vistas a realização da revisão geral anual aos Servidores, Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo, a título de recomposição inflacionária, apurado no ano de

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Monte Santo-Bahia, 17 de janeiro de 2023.

Gilvane Alves de Andrade - Presidente

Gilmar Ferreira Passos- Vice-Presidente

- Primeiro Secretário-Luciano Lopes de Oliveira

Nigerfson da Silva Barbosa - Segundo Secretário

Certificação Digital: VYVIDZK3-JQMGUFPS-LZ74CAKD-JXSNE0CY